



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 595 /22, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (ESPECIE DE RUA), QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**Ari do Carmo Santos**, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária (24ª) no dia 26/05/2022, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - O Logradouro público situado no **Bairro Vermelhos** na altura do km 1,4 da estrada Municipal dos Vermelhos (RB12), tendo o seu início nas coordenadas: S 24º 35'40" W 49º 05' 13", e seu término em: S 24º 35'41", W 49º 05'02" com total de 300 metros de extensão, com descrições técnicas e geográficas de acordo com o anexo I e II, passa a ser denominado: **Rua Amâncio de Oliveira Coelho.**

**ARTIGO 2º** - Esta lei passa a vigorar na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 27 de maio de 2022.

  
**Ari do Carmo Santos**  
PREFEITO MUNICIPAL

Este projeto de Lei foi registrado em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em: Ribeira, 27 de maio de 2022.